EXPEDIENTE LIDO
Nº 633/94 EM 12 DEZ 1994

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 633/94

APROVADO EM 27/12/94
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 25/12/94
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá denominações as ruas de números 2 à 27 do Parque Alvamar II, na forma que especifica.

Art. 1º- As Ruas de números 2 à 27 do loteamento / PARQUE ALVAMAR II, passam a ter as seguintes denominações em ordem crescente:

I- rua 2 - RIO TIBAGI;
II- rua 3 - RIO PARANAPANEMA;
III- rua 4 - RIO PIRAPÓ;
IV- rua 5 - RIO IGUAÇU;
V- rua 6 - RIO CANTÚ;
VI- rua 7 - RIO NEGRO;
VII- rua 8 - RIO CHOPIM;
VIII- rua 9 - RIO ALONSO;
IX- rua 10- RIO ITARARÉ;
X- rua 11- RIO CAPIVARI;
XI- rua 12- RIO CORUMBATAÍ;
XII- rua 13- RIO RIBEIRA;
XIII- rua 14- RIO GOIO-ERÊ;
XIV- rua 15- RIO BONITO;
XV- rua 16- RIO NOVO;
XVI- rua 17- RIO BRANCO;
XVII- rua 18- RIO AZUL;
XVIII- rua 19- RIO BOM;
XIX- rua 20- RIO CLARO;
XX- rua 21- RIO PARANÁ;
XXI- rua 22- RIO DOS PATOS;
XXII- rua 23- RIO DAS CINZAS;
XXIII- rua 24- RIO DA AREIA;
XXIV- rua 25- RIO DA PRATA;
XXV- rua 26- RIO PARDINHO; e
XXVI- rua 27- RIO NEGRINHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

Nº633/94

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 633/94

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei, serão efetuadas dentro das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Esta lei, entra em vigor na data de sua / publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 1994.

Luis Baradel

LUIS CARLOS BARADEL

- Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3

c/i/d